



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43) 3428-1122

PROJETO DE LEI Nº 014/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a Alteração do Anexo II da Lei 237/2015 de 23 de março de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

Lei

Art. 1º - Fica alterado os valores da coluna Salário (R\$) do anexo II da Lei nº 237/2015 de 23 de março de 2015, tendo a reposição de 3,55% que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II

PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

EMPREGO/CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	SALÁRIO (R\$)
Médico/40	04	3.727,80
Auxiliar de Enfermagem/40	04	979,58
Enfermeiro/40	04	1988,16
Agente Comunitário de Saúde/40	27	1049,99

PROGRAMA SAÚDE BUCAL

EMPREGO/CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	SALÁRIO (R\$)
Cirurgião-Dentista/40	01	1.491,12
Auxiliar de Consultório Dentário/40	01	979,58

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 04 de junho de
2018

AQUILES TAKEDA FILHO
Prefeito de Marilândia do Sul



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43) 3428-1122

Mensagem 014/18

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Trata o presente Projeto de Lei de autorização para alterar os valores da coluna Salário (R\$) do anexo II da 237/2015 de 23 de março de 2015, haja vista que os proventos desses funcionários estão bastante defasados, lembrando sempre que estamos atentos ao comportamento da receita para não comprometer os serviços da administração.

Com isso estamos honrando o compromisso assumido esta administração encaminha o presente projeto de lei, sendo que esses profissionais são pagos com recursos oriundos do programa Saúde da Família (Governo Federal).

Sendo assim, solicito análise e aprovação do Projeto, para que possamos aplicar essa reposição ainda este mês aos servidores.

junho de 2018

Edifício da prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 04 de

AQUILES TAKEDA FILHO
Prefeito de Marilândia do Sul